



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

Referência: Processo 02015.005800/2005 (volumes 1 a 5)

Referência: Processo 02015.014979/2007-44 (Supes/RJ)

Interessado: DER-Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro

Municípios: Bocaina de Minas/MG, Resende/RJ e Itatiaia/RJ

Equipe: Cláudia Silva Barbosa (Analista Ambiental)
Selma Cristina Ribeiro (Analista Ambiental)
Soraya Fernandes Martins (Analista Ambiental)

Ao Sr. Chefe da APA da Serra da Mantiqueira;

Trata-se de encaminhamento feito por V.S^a para análise técnica quanto ao Estudo de Impacto Ambiental enviado pela Diretoria de Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro-DER/RJ, referente à melhorias físicas e operacionais, incluindo a pavimentação das rodovias estaduais RJ 163 trecho Capelinha-Mauá e 151 trecho Mauá-Maromba, doravante chamada “Estrada Parque”, que interliga os município de Resende/RJ e Bocaina de Minas/MG referente ao Processo 02015.005800/2005. E solicitação de manifestação técnica quanto ao Processo 02015.014979/2007-44.

I – Dos documentos:

A fim de subsidiar o posicionamento técnico por parte desta equipe, faz-se necessário um breve relato dos principais documentos constantes dos processos em epígrafe.

a) Do Processo 02015.005800/2005 (volumes 1 até 5)

O processo foi aberto a partir do Ofício APL/PRE nº 043 de 05/05/2005, no qual foi solicitado pelo DER/RJ que solicitava informações sobre os procedimentos para o licenciamento da atividade referente à pavimentação da rodovia estadual RJ 163/151. Em 18/05/05 foi encaminhado o Ofício 162/2005/APASM enviando o Termo de Referência do Estudo Ambiental.

Em 11/05/2007, conforme despacho no verso da folha 17, foi juntado ao Processo o Relatório de Controle Ambiental, acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, constante as folhas 18 até 200 do processo.

Nas páginas 206 e 207 constam a declaração de anuência ao projeto através dos Ofícios GP/001/2007 da Prefeitura Municipal de Itatiaia e 020/GP/07 da Prefeitura Municipal de Resende.

Nas folhas 208 até 353 constam no Projeto Básico de Pavimentação os volumes referentes a Seção Transversal, Projeto Geométrico, Projeto de Contenção de Encostas, Projeto de Drenagem, Diagrama Unifilar de Drenagem e Projeto de Sinalização, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica, que na realidade são as plantas dos Projetos.

Foi elaborada a Nota Informativa 016, folha 354 até 358, concluindo que deveria haver posicionamento pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

Nas folhas 305 até 307, consta recomendação do Ministério Público Federal para que obras não sejam iniciadas antes da Anuência do Parque Nacional do Itatiaia e da APA da Serra da Mantiqueira.

Em 29/05/07 foi emitido o Ofício SEOBRAS/SSURM nº 033/2007, pela Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro, constando recomendações sobre os critérios técnicos para o projeto.

Nas folhas 376 até 381 consta a Nota Técnica 138/2007-COTRA/GTMO/DILIC/IBAMA na qual conclui-se que a competência para o licenciamento da obra é Estadual, devendo ser conduzido pela FEEMA/RJ com “participação efetiva das Unidades de Conservação envolvidas no processo”

Em 11/09/07 através do Ofício 0252/2007/APASM foi solicitado a Secretaria de Estado de
Rod.BR 354 – Km 48 – Centro – ITAMONTE / MG – Cep: 37.466-000 – Telefax: (35) 3363-1090



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

meio Ambiente o encaminhamento de cópia autenticada do documento “Estrada Parque na APA da Serra da Mantiqueira/Definição do Conceito do Projeto” e cópia de outros programas referentes à obra. Solicitação idêntica foi encaminhada ao DER/RJ a através do Ofício 0253/2007/APASM.

Em 26/09/07 a Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, emitiu o Ofício SEA/CG nº 120/07 em resposta ao solicitado. Ressalta-se que consta nas folhas 393 até 397, a minuta do Decreto que “Define os parâmetros para o estabelecimento de estradas-parque no Estado do Rio de Janeiro”, posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, em 16/12/07 com o número 40.979.

Uma vez que a referida resposta não atendeu ao que foi solicitado, foram emitidos os Ofícios 266/2008/APASM e 267/2008/APASM.

Em 02/09/08, foi protocolado sob o número 419, na sede da APA da Serra da Mantiqueira o Ofício SEA/SE nº 0696/08, em resposta ao Ofício 266/2008, citando a **Instrução Técnica da Vice-presidência nº02/2008, para subsidiar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental**. Ressalta-se que uma vez que a mesma não constava deste processo, uma cópia foi encaminhada pela equipe do PARNA do Itatiaia, integrando as folhas 425 até 440 deste.

Em junho de 2009 foi encaminhado para a APA da Serra da Mantiqueira, sem protocolo, ou documento oficial, 3 volumes do Estudo de Impacto Ambiental da Estrada Parque.

Em 09/07/2009 foi realizada reunião entre a APA da Serra da Mantiqueira, o PARNA do Itatiaia e a Secretaria do Estado de Obras do Estado do Rio de Janeiro referente ao licenciamento ambiental da obra, cuja lista de presença e ata constam da folha 441 até 442. Durante a reunião foi entregue uma cópia do cartograma ilustrativo da principal área de Influência da obra e do Termo de Referência para o PBA e Projeto Estrada Parque de Visconde de Mauá produzido pela Universidade de Estado do Rio de Janeiro: Produto 1 e 2 (de novembro de 2008) e Produto 4 (de março de 2009). Na reunião houve manifestação dos representantes de ambas as unidades de conservação presentes sobre a inconsistência do EIA apresentado

Ressalta-se que em 14/07/2009 ocorreu em Visconde de Mauá, Audiência Pública para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental do projeto, da qual participaram representantes da APASM, que será relatada adiante.

b) Do Processo 02015.014979/2007-44 (Supes/RJ)

O processo foi aberto a partir do Memo 400/2007/GABIN/SUPES/IBAMA/RJ no qual o Superintendente do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, solicita manifestação técnica sobre o licenciamento e supressão de vegetação da APA da Serra da Mantiqueira quanto à supressão de vegetação nas obras da Estrada Parque.

II- Da Análise

I) Do Estudo de Impacto Ambiental (Volumes 1, 2 e 3)

O Estudo de Impacto Ambiental foi apresentados 3 volumes, elaborados por uma equipe multidisciplinar, todavia não constam as respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART. Seguem as considerações para cada volume:

Volume 1

Este documento refere-se à apresentação geral do empreendimento, abrangendo desde a legislação envolvida, descrição e alternativas do projeto, detalhando a fase de construção, bem como fazendo um breve diagnóstico ambiental da área e apresentando uma análise dos impactos ambientais futuros, faz um prognóstico sintetizado do cenário futuro bem como apresenta algumas formas de monitoramento dos impactos. De uma forma geral, pode-se avaliar que o material técnico apresentado apresenta-se de forma muito superficial, conforme apresentado a



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

seguir.

Logo na introdução, fl 01, foi colocado que este estudo foi elaborado em atendimento à Instrução Técnica Vice Presidência nº 02/2008, e de acordo com o apresentado ao longo deste, muito deixou a desejar. É importante colocar que grande parte dos levantamentos e diagnósticos apresentados não são suficientes para subsidiar, de maneira segura, a tomada de decisão por parte do órgão licenciador e das UC envolvidas.

À folha 04, é apresentado uma tabela contendo a relação dos responsáveis técnicos, porém é dito que as ART encontram-se no Anexo 1.A, o qual não foi encontrado nos documentos analisados.

Na apresentação dos dispositivos legais incidentes sobre o empreendimento (fls 6 a 21), não é mencionada a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, atual órgão gestor das UC que serão diretamente afetadas (APA Serra da Mantiqueira e Parque Nacional do Itatiaia). Além disso, não faz menção da necessidade de anuência por parte dessas áreas protegidas afetadas, cita apenas o inciso I, Art 4º da Resolução CONAMA 237/97. Vale colocar que atualmente o ICMBIO atende o disposto na Instrução Normativa nº 01/09, que define os procedimentos para a concessão de autorização para atividades ou empreendimentos com potencial impacto para unidades de conservação instituídas pela União, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes, sujeitos ao licenciamento ambiental.

À folha 29, é colocado que **“pelo fato da região estar compreendida em uma área de preservação ambiental na divisa com o Parque Nacional do Itatiaia existe a possibilidade de que esta obra cause impactos ao meio ambiente”** (grifo nosso). Ressalta-se que independentemente da fragilidade ambiental da região e das UC criadas justamente para sua proteção, existiriam impactos ambientais tanto para a biota quanto para as comunidades ali residentes. O fato de ser UC apenas reforça a necessidade de estudos bem elaborados e não que em outra área não existiria impacto.

Apresenta que o trecho a ser pavimentado é composto de 20,6 km de extensão divididos em 15,3km na RJ 163 e 5,3km (aproximadamente) para a RJ 151.

À folha 32, são apresentados os objetivos do projeto. Considerando o disposto no Decreto nº 40.979, de 15/10/07 que definiu os parâmetros para a Estrada Parque no Estado do Rio de Janeiro e a demanda da própria comunidade para a pavimentação da estrada, deveriam ser incluídos dois outros objetivos:

- diminuição do impacto ambiental atual causado pela estrada sem pavimentação, haja vista que é notoriamente sabido que a forma de manutenção atualmente adotada para estradas com essas características também causam danos ambientais significativos e muitas vezes não mensuráveis (assoreamento dos cursos hídricos especialmente);

- melhoria da qualidade de vida da população residente ao longo da estrada bem como das comunidades afetadas direta e indiretamente com a construção da mesma, já que foi uma demanda da própria comunidade.

Não foi encontrado no EIA o projeto geométrico, Anexo 4.A, especificado a fl 38.

À fl 39, é colocado que **“ em ambas as estradas o revestimento será aplicado em todos os trechos utilizando material asfáltico, com possível aproveitamento de agregado reciclado de pneumáticos”**. (grifo nosso) Porém isso só é referendado nesse parágrafo, pois todos os demais referem-se a outro tipo de pavimentação, quer seja revestimento CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, pavimento de paralelepípedos de granito em diferentes proporções nas três alternativas apresentadas para a RJ 151; ou para a RJ 163 que a proposta é de ser totalmente revestido com material CBUQ.

À fl 42, é colocado ainda que o município de Volta Redonda, RJ, possui uma usina e pedreira próximas à região, mas não faz menção de sua localização em campo (coordenadas), viabilidade de utilização desta, nem à sua situação ambiental (licenciamento ambiental,



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

concessão do DNPM, entre outras). Também não analisa se apenas esta pedreira será suficiente para a implantação da obra.

Vale colocar que para a RJ 151, não ficou claro qual o tipo de material será utilizado das três alternativas apresentadas.

Não foi encontrado o Anexo 4.B que consta a planta do projeto de pavimentação das estradas.

Quanto à sinalização, abordada à fls 62, não se faz menção se existirão placas indicativas da presença das UC, quer da APA ou do Parque Nacional. Estas placas estarão a cargo do DER/RJ, e estarão de acordo com a Deliberação nº34/91. Vale colocar que essa deliberação refere-se à aprovação de instruções para uso ou ocupação do leito e faixas das rodovias estaduais por concessionários de serviço público ou órgãos da administração pública; fazendo pouca referência a sinalização especificamente.

Não ficou claro se o EIA/RIMA estará utilizando as restrições apresentadas pela UERJ – Produto 4, já que à fls 63 faz-se apenas um breve relato dizendo que a estrada será utilizada por todo tipo de veículo assegurado os 5% na pesagem de cargas, de acordo com a Lei nº 7408/85.

A fl 64, o texto diz que : “... **no caso dos bueiros, não há inconveniente no represamento ou aumento da profundidade do curso d’água a montante da obra, se isso for tecnicamente viável, em todos os seus aspectos (funcional, segurança, econômico e ambiental)**” (grifo nosso). Ora, considerando que a obra pretende ser ambientalmente correta, há que se prever ações no sentido de que não haja represamento de qualquer que seja o curso d’água, o que poderia alterar o ambiente local comprometendo diferentes grupos de espécies vegetais e animais.

Na fase de construção, é apresentado que a contratada deverá providenciar o resgate de germoplasma (fl 71), porém não cita onde serão depositados e quem ou qual instituição ficará responsável pela sua devida manutenção. Diz ainda que qualquer desmatamento deverá ser amparado pela necessária licença emitida pelos órgãos ambientais (fl 72); Entendemos que o licenciamento deverá prever qual o volume de material a ser suprimido bem como sua devida destinação, não cabendo autorizações específicas, já que isso é parte integrante do processo. Cita ainda que a supressão de vegetação “não será de montante expressivo”, porém não especifica o quanto foi considerado expressivo. Considerando a fragilidade do local, tudo que for suprimido torna-se expressivo e carece de maior detalhamento.

À folha 73 coloca que serão necessárias supressão de vegetação em seis locais da RJ 163, onde a vegetação é notadamente herbácea e arbustiva; porém as fls 375 do volume 02, é apresentado uma tabela onde faz-se referência a pelo menos 09 locais onde a vegetação atual encontra-se em estágio inicial a médio ou de médio ou avançado de regeneração natural. Ou seja, haverá geração de material lenhoso e isso é muito importante de ser devidamente quantificado bem como destina-lo de forma adequada. A fl 74 diz que “**o material lenhoso deverá ser destinado para uso alternativo, conforme os princípios da conservação ambiental e da sustentabilidade ambiental**”, e as fls 75, apresenta quais serão as formas de destinação. Vale colocar ainda que o inventário florístico concentrou-se apenas em parte da RJ 163, onde possivelmente ocorrem fragmentos florestais mais significativos, portanto não foi avaliado todo o traçado de ambas as estradas, isso pode ter subestimado o volume de madeira a ser gerado. É importante que a equipe técnica esclareça quais foram os critérios utilizados para a escolha das áreas inventariadas.

Quanto ao canteiro de obras, fl 79, é apresentado que sua localização será na região do km 14,0, na localidade de Capelinha, porém não define exatamente o local. Coloca ainda o projeto específico para o canteiro deverá detalhar melhor todas as atividades e capacidade. Vale apontar que não foi abordada a capacidade suporte previsto para o canteiro, em especial ao número de funcionários previsto para ocupação de tal estrutura ao longo da implantação da obra. Esse dado torna-se importante em especial no que concerne ao impacto social na região tendo em vista o



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

aporte de pessoas oriundas de outros centros urbanos e que poderão alterar os modos de vida da população local.

No item 5.5 referente ao projeto paisagístico, faz-se menção ao Relatório produto 02 da UERJ, os quais serão avaliados posteriormente. Entretanto, comentaremos dois pontos:

1- Quanto ao Pedagiamento: Existirão alternativas para os moradores locais? Ou algum tipo de liberação de acesso aos residentes ao longo da estrada e das comunidades afetadas?

2- Quanto ao Ponto de Pergunta: Haverá concessão estadual para as atividades? Como serão divididos?

No projeto de adequação da paisagem, item 5.6, fl 137, em relação ao Parque da Pedra Selada no ponto de pergunta citado anteriormente, não é especificada a área total prevista para intervenção e que tipo de conservação será implantada. Outra questão refere-se a qual instituição fará a gestão da referida área (concessão).

Ainda em relação ao paisagismo, sugere-se priorizar a utilização de espécies nativas da região.

O item 5.7, sistema de tratamento de esgoto do canteiro de obras, fl 160, não define exatamente o método a ser aplicado neste caso.

O item 5.10, fl 173, quanto à destinação do material advindo de terraplanagem, diz que irão **“gerar uma área de bota-fora de pequenas dimensões, fora da unidade de conservação”** (grifo nosso). Considerando a extensão da estrada, não apresenta justificativas técnicas da viabilidade da instalação de apenas uma área, e não faz menção da sua localização georreferenciada.

Quanto ao projeto de contenção das encostas, item 5.14, fl 200, não ficou claro quais medidas técnicas serão adotadas. O texto cita: **“que os técnicos da UERJ e os engenheiros da projetista buscarão alternativas com soluções menos impactantes sob a perspectiva de observação pelos usuários da estrada parque”**, porém não aponta metodologia de como isso se desenvolverá.

No plano de controle de obras, fl 236, são enumeradas as principais variáveis ambientais que necessitam ser controladas e monitoradas durante a implantação da obra, tais como: meio físico (erosão e assoreamento, estabilização de taludes, emissão de ruídos, emissões atmosféricas), meio biótico (supressão de vegetação e intervenção em APP, proteção da fauna e meio sócio econômico). É importante colocar que quanto à supressão de vegetação a medida compensatória deverá ser definida com muita cautela haja vista as especificidades do local; e quanto ao meio sócio econômico, não existe nenhuma menção quanto ao impacto da implantação da obra sobre as comunidades afetadas (DST, leitos hospitalares, entre outras). Quanto à fauna, não é especificada a destinação do material proveniente de possíveis atropelamentos de animais silvestres.

Volume 2

Neste volume compreendido pelas páginas 265 até 523 do EIA, inicia-se com o Diagnóstico Ambiental da área do empreendimento, que foi subdividida em Área de Influência Direta, na distância de 250m da pista e Área de Influência Indireta, na distância de 500 m da pista.

Na figura 6.1, inserida na página 266, a configuração de cor da legenda não diferencia a rodovia dos rios.

a) **Quanto ao meio físico:**

Foram apresentadas as principais feições geológicas e geomorfológicas da área de estudo com base em dados do GEOBANK da CPRM –Serviço Geológico Brasileiro, citando em alguns momentos a relação direta das configurações com a estrada, todavia de maneira superficial. Um



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

exemplo está nas páginas 278 e 279 onde é mencionado que a região tem freqüentes processos de erosão laminar e movimentação de massa. Não foram mencionados os pontos críticos ao longo da estrada passíveis de maior erosão.

Com relação à caracterização climática, a mesma foi baseada na Classificação de Koppen. Foi feita uma compilação de dados principalmente a partir da estação meteorológica localizada em Resende, com períodos variando sobretudo de 1931 até 1990. Praticamente não foram apresentados dados atualizados da área, nem citado o município de Bocaina de Minas. Não foram relacionados os dados obtidos com as obras iniciais e a pavimentação da estrada, por exemplo, o período de chuvas mais intensas e o comprometimento do tráfego ou o período mais seco e a possibilidade de incêndios acidentais ao longo do trajeto.

Quanto à hidrografia mencionou-se as micro-bacias do rio Piratininga e rio Preto, citando que o empreendimento é atravessado por alguns rios como Marimbondo, Cruzes e Pavão. Mencionou-se ainda a Bacia do rio Paraíba do Sul, citando alguns problemas encontrados nesta região. Praticamente não foram relacionadas as influências das obras ou da implantação da estrada nos cursos de água dessas bacias. O EIA deve esclarecer essas relações.

b) Quanto ao meio biótico

Foi apresentado um **diagnostico da fauna silvestre**, todavia realizado basicamente através de levantamento bibliográfico, ou seja, sem ocorrer atividades de campo para amostragem, implantação de armadilhas fotográficas, dentre outras atividades que seriam pertinentes para destaque por transectos da estrada. Foram apresentadas listagens principalmente das espécies relativas a avifauna, entomofauna e mastofauna, que ocorreriam na APA da Serra da Mantiqueira, mas não se destacou quais ocorreriam em maior número ao longo da estrada, ocorrendo pequena citação desse fato na pg. 348 e 349. Destaca-se que não foram encontrados os citados Relatórios 0148 CT, 2006 e SEOPRJ,2008. Com relação ao PARNA do Itatiaia, a metodologia foi a mesma, todavia devido ao maior número de pesquisas realizadas naquela Unidade as listagens de animais apresentadas foram mais completas, incluindo herpetofauna e anfíbios, dentre outros. Na página 350 é apresentada uma tabela com algumas espécies que estariam ameaçadas de extinção na APA e no PARNA. Não mencionam-se os impactos que a implantação e operacionalização da obra causarão à fauna. Na página 347 foi mencionado que no projeto da estrada existem informações sobre a fauna na sua área de influência, porém tal projeto não compõe o EIA. Observando-se o Relatório de Controle Ambiental, na folha 103 do processo, citam-se algumas das medidas para prevenção dos atropelamentos de fauna e propõe-se mitigar os impactos do empreendimento neste quesito através de sinalização específica e sonorizadores, dentre outros. Todavia cita-se a quilometragem mas sem georreferenciar onde serão instaladas, além disso não foram apontados os locais críticos de passagem da fauna.

Destaca-se que tanto o tamanho da APASM está incorreto e os municípios que a integram estão incompletos.

Em relação à **flora** foi relatado que além da pesquisa bibliográfica e análise de imagens de satélite, foi realizado trabalho de campo em dezembro de 2008 para verificação das espécies a serem suprimidas. Através do levantamento bibliográfico foram apresentadas as principais tipologias do Bioma Mata Atlântica, presente na região do projeto. Os impactos ambientais sobre a flora foram citados superficialmente. Observa-se que inventário florístico foi realizado entre no trecho compreendido entre Capelinha e Visconde de Mauá, pegou apenas uma parte específica do total da estrada. Na página 370 é apresentada uma tabela com o inventário florístico das áreas a serem suprimidas, aparecendo o total de apenas 80 indivíduos, a maioria da família leguminosae, sendo especificado a posteriori cada unidade amostral. Ressalta-se que não aparece na lista a *Araucária angustifolia* ou outras espécies em extinção. Na página 368 foi especificado que a supressão será necessária apenas na RJ 163 e em 15 pontos específicos. Na tabela inserida na página 375 é identificado que algumas áreas de supressão estão com formação florestal em estágio secundário médio a avançado. Destaca-se que, considerando o



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

mapa de áreas protegidas alguns trechos estariam localizados em áreas de preservação permanente e não foram apresentadas as coordenadas onde ocorrerão as supressões.

Em relação às **áreas protegidas** foram apresentadas muito resumidamente algumas características do Parque Nacional do Itatiaia, da APA da Serra da Mantiqueira-APASM, do Parque Municipal da Serrinha do Alambari, APA Municipal da Serrinha do Alambari, de áreas de preservação permanente e remanescentes de Mata Atlântica. Novamente em relação a APASM tanto a área quanto os municípios abrangentes estão incorretos. É citado que o órgão responsável pela fiscalização é o IBAMA, sendo que desde 2007 o órgão gestor das Unidades de Conservação Federais é o ICMBIO.

É importante elaborar e implantar um **Projeto de Acompanhamento de Desmate** e um **Projeto de Resgate de Fauna**.

c) Quanto ao Meio Antrópico

Foram feitos levantamentos bibliográficos, não foram realizadas atividades de campo como entrevistas ou oficinas junto às comunidades e lideranças locais. Os dados secundários foram obtidos através de sites como do IBGE, PNUD e pesquisas anteriores. Fez-se um histórico da ocupação da região, caracterizou-se: os aspectos turísticos, o uso e ocupação do solo, a economia local e os indicadores sociais. Porém, em uma escala que não aborda as especificidades da população diretamente afetada. Do ponto de vista da socioeconomia, verifica-se ausência de um diagnóstico consistente tanto da área de influência direta quanto indireta, sendo que, para estudos complementares, esta última deverá incorporar uma área superior à que foi definida para estudos dos meios físico e biótico.

Os dados utilizados para avaliação do impacto socioeconômico têm como principal fonte o senso IBGE, que trabalha com os municípios como um todo, de modo que há necessidade de um diagnóstico local.

Não há estudos de populações a serem deslocadas ou removidas;

Não há estudos e identificação de áreas a serem desapropriadas;

A Instrução Técnica da Vice-presidência nº02/2008 define as diretrizes para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental para a obra em questão. Tal IT foi elaborada com a participação de diversas instituições, tais como o Ministério Público Federal e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Verifica-se que o EIA apresentado não contempla algumas de suas orientações conforme segue:

Em seu item 3.6.3, relativo ao meio antrópico a IT prevê a realização de levantamento dos principais aspectos do meio antrópico na área de influência direta do empreendimento, considerando diversos aspectos históricos, sociais, econômicos e culturais que foram abordados de forma superficial, e alguns totalmente ignorados pelo estudo. Evidencia-se que não houve diagnóstico socioeconômico da área de influência, sendo que os poucos aspectos abordados foram baseados em dados secundários, de abrangência para a integridade dos municípios afetados, de modo que não puderam identificar as especificidades da área de influência da obra. Os itens que seguem estão contidos na referida IT e não constam nos três volumes do EIA apresentado:

a) Ocupação e uso do solo – processo de ocupação, distribuição das atividades, densidade, sistema viário, valor da terra, estrutura fundiária, evolução do uso, áreas de conflito, grandes áreas institucionais de propriedade pública e setores de crescimento;

b) População – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Densidade Demográfica e Dinâmica Populacional (aspectos demográficos: escolaridade, saúde e segurança, inserção produtiva, evolução da população, população segundo sexo, idade e residência urbana/rural e fluxos migratórios, estatísticas vitais, rendimento da população, miséria e indigência), distribuição espacial, mobilidade, perfil cultural;



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

- c) Equipamentos urbanos e comunitários – logradouros, abastecimento de água para suprimento local e regional, coleta e disposição de esgotos, coleta e disposição de lixo, equipamentos e indicadores de saúde, educação, comércio, segurança, lazer e religião, cemitérios, sítios e monumentos arqueológicos, culturais, cênicos e históricos, estrutura e meios de transporte, sistema de telecomunicações e de energia elétrica;
- d) Organização social – forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, lideranças, forças políticas e sindicais, associações civis e organizações não governamentais;
- e) Atividades tradicionais – agricultura, pecuária e extrativismo, com as suas qualificações e localizações;
- f) Estrutura produtiva – análise dos fatores de produção, modificação da composição da produção local, contribuição de cada setor, geração de emprego e nível tecnológico por setor; relações de troca entre a economia local e micro-regional, regional e nacional, incluindo destinação da produção local e importância relativa;
- g) Empregos diretos e indiretos na área de influência e sua qualificação (por setor e faixa de renda);
- h) Atividades industriais e não industriais – tipologia, localização e dependência local dos recursos.
- i) Elaborar estudo da capacidade de suporte para a região considerando no mínimo os seguintes limitantes: abastecimento de água, sistema viário e de transportes, coleta e destinação de lixo, áreas possíveis para parcelamento e expansão urbana etc;

Ao ignorar a IT citada a equipe técnica realizou um EIA que desconsidera a realidade social, econômica e cultural da região.

Quanto as unidades de conservação abrangidas, novamente aparecem dados desatualizados sobre a APA. Foi feito um levantamento do patrimônio histórico relativo aos municípios de Resende e Itatiaia, não sendo encontrado documento oficial sobre Bocaina de Minas. Na página 438 foi informado que ocorreu em 21/01/2009 reunião com a comunidade de Visconde de Mauá, Marombá e Maringá para falar sobre o projeto. No final da reunião foi formada uma comissão de acompanhamento do projeto incluindo moradores locais. Ao longo do levantamento, foram elencadas algumas características de Visconde de Mauá, Marombá, Maringá, e o Lote 10, incluindo a ocupação irregular e a especulação imobiliária na região. Posteriormente mencionam-se as principais atividades econômicas e as tipologias de uso do solo na região.

Cabe ressaltar que na página 499 são mencionados os danos ambientais e que “tal situação é agravada pelo fato da inserção da região na APA da Serra da Mantiqueira”, o que deveria ser melhor explicado, uma vez que a existência de uma UC de uso sustentável não agrava a situação ambiental de um lugar.

Destaca-se que não foi realizada uma avaliação de cenários sobre o impacto que as obras e a pavimentação da estrada provocará às comunidades, à economia local e às unidades de conservação afetadas direta ou indiretamente.

d) **Quanto aos Planos e Programas Ambientais da Atividade**

Mencionaram-se os três programas a serem implantados, a saber:

- ✓ Gestão Ambiental: abrange os serviços técnicos que acompanharão e fiscalizarão o projeto, dentre outras ações.
- ✓ Comunicação e Responsabilidade Social: abrange as atividades de relacionamento com as comunidades e usuários da estrada, dentre outras ações. Neste quesito seria importante criar um projeto específico de **educomunicação**, que envolvesse os educadores ambientais da região, incluindo as unidades de conservação.



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

✓ Revegetação de Encostas e Taludes: abrange as atividades de contenção, prevenção da erosão; recuperação de áreas degradadas, sinalização, dentre outras. Sugere-se a inserção de placas de cunho ambiental ao longo do trajeto envolvendo a **APASM**. Quanto a atribuição de responsabilidades na página 523 é mencionado que o IBAMA será responsável pela fiscalização do projeto quando deveria ser o ICMBIO.

É necessário que seja apresentado um termo de referência detalhado para elaboração do PBA.

Volume 3

Este volume aborda os possíveis impactos ambientais e socioeconômicos da obra e reflete todas as inconsistências já apresentadas nos volumes 1 e 2. Classifica os impactos no meio físico, biótico e socioeconômico e os divide em duas fases: implantação e operacionalização da obra. As principais falhas do estudo estão relacionadas ao fato de que, embora descreva com propriedade as principais normas legais relacionadas aos impactos físicos e bióticos, pouco as relaciona com as características particulares da obra em questão o que torna o EIA um documento pouco esclarecedor sobre as reais dimensões dos impactos previstos.

Meio socioeconômico:

Em 15 de outubro de 2007 o Governo do estado do Rio de Janeiro publicou o Decreto nº 40.979 que define os parâmetros para estabelecimento de estradas-parque naquele estado. Em seu artigo 3º, define que:

Art. 3º. O interessado em estabelecer uma estrada-parque deverá realizar inventário prévio dos atributos naturais, históricos, culturais, arqueológicos, paleontológicos e recreativos da região atravessada pela proposta, de forma a reunir elementos que a justifiquem.

Parágrafo único: O projeto de estabelecimento de uma estrada parque, acompanhado do inventário dos atributos da região, será submetido, quando couber, à Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, que procederá ao respectivo licenciamento ambiental, ouvindo o órgão da unidade de conservação afetada.

Considerando que até o presente momento a nenhum inventário nesses moldes foi dado publicidade ou oficialmente enviado ao ICMBio, infere-se que o EIA deva cumprir este papel, salvo melhor entendimento. Neste sentido concluímos que o presente EIA não cumpre o decreto supracitado, pois não apresenta diagnóstico da área de influência da obra conforme rege o decreto.

O desrespeito à IT da Vice-presidência nº02/2008 quanto aos estudos para o meio antrópico teve como consequência a ausência de um diagnóstico apropriado que possa subsidiar a avaliação dos reais impactos para a população local. Portanto os impactos sociais, econômicos e culturais apresentados pelo EIA não estão devidamente dimensionados, além de não permitirem a definição de indicadores para o monitoramento e estudo de dinâmicas futuras, decorrentes da implantação da obra. Estas informações também serão fundamentais para o planejamento de políticas públicas que visem ao ordenamento territorial, fiscalização e controle ambiental, políticas de emprego e renda, entre outras.

Desapropriações: não há diagnóstico sobre possíveis áreas a serem desapropriadas;

Na fase de implantação da obra o EIA não apresenta qual a estimativa de contratação de mão de obra e o perfil profissional desta contratação. Estes dados são importantes para o planejamento da oferta de serviços públicos como saúde, educação, segurança, entre outros, durante a implantação da obra. Não há programas de educação em saúde reprodutiva considerando o aporte de trabalhadores nas comunidades.



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

A desativação do canteiro de obras acarretará uma desaceleração da economia principalmente com a dispensa de trabalhadores. Não há programa de reincorporação desses trabalhadores na economia.

A fase de implantação deve acarretar problemas para os estabelecimentos do comércio de bens e serviços lindeiros. O EIA não diagnosticou qual é a população lindeira que será afetada, portanto também não propõe qualquer alternativa a estes comerciantes.

A operacionalização da estrada intensificará o fluxo turístico e a demanda migratória. Embora não seja possível projetar tais movimentos, é evidente que as principais conseqüências negativas são:

1. Aumento da demanda por serviços públicos como saúde, educação, lazer, segurança, destino adequado dos resíduos;

2. Haverá intensificação da ocupação irregular do solo, que já vem ocorrendo na região, aumentando a fragmentação de habitat, a perda de biodiversidade, a contaminação dos cursos hídricos, a perda de patrimônio paisagístico e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população residente além da perda dos atributos turísticos da região.

O fortalecimento das instituições públicas para a gestão territorial e ambiental da região pode ser uma alternativa para o monitoramento e controle da ocupação do solo. Toda a região está inserida na área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, unidade de conservação de uso sustentável, que tem sua criação motivada pela conservação do conjunto paisagístico e da cultura regional, além do objetivo proteger e preservar: a) parte de uma das maiores cadeias montanhosas do sudeste brasileiro; b) a flora endêmica e andina; c) os remanescentes dos bosques de araucária; d) a continuidade da cobertura vegetal do espigão central e das manchas de vegetação primitiva; e) a vida selvagem, principalmente as espécies ameaçadas de extinção. Portanto, o fortalecimento da APA para o exercício de sua missão de monitoramento e controle ambiental poderá contribuir para a mitigação destes impactos. A destinação de recursos da compensação ambiental da obra para a realização do Plano de Manejo da APA é uma forma de proteger os recursos naturais da região.

II) Do Projeto da Estrada Parque Produtos 1,2,4 (Elaborado pela UERJ)

O Produto 1 foi elaborado em novembro de 2008 e trata da Análise das Circunstâncias Ambientais, das Circunstâncias Urbanas e de Infra-Estrutura, e, da Análise Preliminar do Projeto Básico Existente. O mesmo foi produzido **antes** da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental. Na metodologia de trabalho envolveu consultas bibliográficas e atividades de campo.

Produto 1: Análises das circunstâncias ambientais

O mapa 02 mostra o uso e ocupação do solo ao longo de todo o trecho da estrada. Percebe-se a existência de fragmentos florestais significativos em toda a sua extensão, justificando que o levantamento florístico deva ocorrer de uma forma geral e não concentrado em um único trecho (Capelinha – Visconde de Mauá) como apresentado no EIA/RIMA.

De uma forma geral esse produto traz um levantamento minucioso do atual estado das estradas e de todo o aparato legal e técnico ligado a área como um todo; os quais direcionam e priorizam algumas atividades a serem consideradas durante a elaboração dos projetos específicos.

Produto 2: Aspectos ambientais e urbanísticos – Projeto Rodoviário (RJ – 163)

Descrevem os locais onde devem ocorrer as interferências ao longo da rodovia, identificando os estreitamentos e elementos para possíveis alternativas para obra, em especial em relação a contenção de encostas e estreitamento da pista. Além disso localiza obras tais



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

como: pórtico, mirante, entre outras.

Produto 4: Termo Aditivo (parte)

Refere-se ao produto final relativo a adequação ambiental e elaboração de projetos de engenharia das estradas RJ 163 e 151.

A fl 08 recomenda que a estrada venha a ser operada com restrições de tráfego em função das características ambientais.

Existem dois tipos de projetos para todas as fases (geométrico, contenção de encostas, drenagem, pavimentação e sinalização), um elaborado pela equipe da UERJ e outro do presente no EIA/RIMA, descrito no volume 01, com características distintas. Qual será utilizado?

Quanto ao projeto de adequação ambiental, existe um detalhamento técnico de todas as melhorias e estruturas a serem construídas ao longo do trecho (Pórtico de informações turísticas, mirantes, zoopassagens, entre outros). Também existem projetos correlatos mas diferenciados apresentados no volume 1 do EIA RIMA. A dúvida quanto a qual projeto será implantado persiste.

III-Da Audiência Pública

Quanto a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental do projeto, ocorrida em 14/07/2009 em Visconde de Mauá/Resende/RJ, conforme convite a folha xx do Processo 02015.005800/2005 participaram, como ouvintes, os analistas ambientais da APASM Cláudia S. Barbosa e Júlio C. Antunes. Relata-se que durante a Audiência foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental, em linguagem bastante técnica pela maioria dos autores do Estudo. É importante destacar que parte do que foi apresentado na Audiência não consta do referido EIA e sim dos Projetos elaborados pela UERJ. Foi afirmado que a compensação ambiental será destinada a Unidade de Conservação Integral, fato incoerente com o Art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000 SNUC que diz que:

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

Além disso, no Art. 33 do **Decreto Nº 4.340/2002** está disposto que:

Art. 33. A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

*Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e **Área de Proteção Ambiental**, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:*

- I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;*
- II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;*
- III - implantação de programas de educação ambiental; e*
- IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.*



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

Uma representante da equipe do EIA afirmou que neste tipo de estudo não é possível fazer avaliação de cenários seja utilizando-se dados provenientes das universidades ou de pesquisas realizadas junto às comunidades. Fato que gerou controvérsias durante a Audiência. Posteriormente, foi questionado por um dos presentes se a taxa ambiental seria um pedágio e qual destinação teria. Ao que foi respondido pela mesa, que a referida taxa não poderia ser considerada um pedágio e seria destinada a Unidade de Conservação. Ocorre que não existe prerrogativa legal para cobrança de taxas em APA, e no Decreto nº 40.979, de 15/10/07 que definiu os parâmetros para a Estrada Parque no Estado do Rio de Janeiro também não prevê tal cobrança, o que deve ser melhor esclarecido.

Informou-se que a cópia da ATA da referida Audiência estará a disposição dos interessados no INEA.

III - Das Conclusões

Com base no exposto e na legislação ambiental em vigor, conclui-se que:

a) Consideramos que as informações apresentadas pelo EIA do empreendimento são insuficientes para avaliação da viabilidade socioambiental da obra, sendo que esta Unidade de conservação deverá se manifestar novamente após a apresentação das informações complementares listadas nas recomendações desta nota.

b) O ponto mais crítico refere-se aos estudos dos impactos socioeconômicos nas áreas de influência direta e indireta, tanto na fase de implantação quanto de operacionalização da obra, especialmente com o aumento do fluxo turístico e a pressão migratória, com conseqüente incremento da ocupação irregular do solo, especulação imobiliária e o aumento da demanda por serviços públicos como saúde, educação, lazer e segurança, entre outras.

c) Em relação ao Projeto da Estrada Parque Produtos 1,2,4, desenvolvidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, estes se apresentam muito bem detalhados, porém seu conteúdo pouco foi utilizado ao longo dos EIA/RIMA. Por outro lado, o EIA faz referência a propostas vinculadas ao Projeto da UERJ que o contradiz tecnicamente. Tal incoerência gera a dúvida sobre qual proposta será de fato implementada: a que está descrita no EIA ou a que está descrita no Projeto da UERJ.

d) Consideramos que, com base no Art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, e no Art. 33 do Decreto Nº 4.340/2002, a APA da Serra da Mantiqueira deverá receber recursos da compensação ambiental do empreendimento para a realização do seu Plano de Manejo, para fortalecer a gestão, o monitoramento e a proteção ambiental da região de modo a minimizar os impactos futuros da pressão antrópica.

e) Consideramos de suma importância a implementação do Conselho Gestor da estrada-parque, nos moldes do que estabelece o Decreto nº40.979/2007, do Governo do estado do Rio de Janeiro, Art. 5º, inc. XIV.

f) A APA deverá consultar a Procuradoria Federal Especializada do ICMBio quanto ao pedagiamento.

IV- Das Recomendações

1. Apresentar estudo complementar em acordo com a IT da Vice-presidência nº02/2008, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com: a) TODOS os itens contidos no tópico 3.6.3 - Meio Antrópico (alíneas de “a” até “j”). Com base neste diagnóstico apresentar plano de monitoramento dos impactos socioeconômicos, que possua indicadores claros e mensuráveis. Para uso e ocupação do solo o monitoramento também deverá utilizar imagens de satélite Ikonos ou Quick Bird, e apresentar análise detalhada através de cronosequência temporal, gerando mapas georeferenciados. As áreas de influência direta e



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira

indireta deverão ser monitoradas, sendo que para socioeconomia a área de influência indireta deverá ser redefinida com base no diagnóstico apresentado. b) 4.1: especialmente no que diz respeito ao detalhamento dos cenários futuros em médio e longo prazo.

2. Apresentar estudo contendo estimativa de contratação de mão-de-obra para construção da obra, com perfil profissional.
3. Apresentar inventário florestal para todo o trecho da estrada.
4. Apresentar cópias das ART dos técnicos que assinam o EIA, bem como seus respectivos cadastros técnicos federais.
5. Apresentar licença ambiental para a pedreira que será utilizada na obra.
6. Definir que tipo de material será utilizado na pavimentação das estradas e em que trechos.
7. Apresentar levantamento de fauna da área diretamente atingida, indicando espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, especificamente para a área de influência direta da obra.
8. Apresentar análise técnica do IPHAN sobre o EIA.
9. Apresentar os anexos citados ao longo do texto do EIA/RIMA, tais como: Anexo 1.A.; Anexo 4.A. e Anexo 4.
10. Firmar antes da emissão da licença de instalação, junto ao órgão ambiental competente, termo de compromisso para cumprimento das medidas compensatórias previstas no § 3º, Art. 36, da Lei Federal 9985/00, bem como o parágrafo único do Art. 33 do Decreto Nº 4.340/2002.
11. Apresentar Termo de Referência detalhado para elaboração do PBA, contendo todos os programas ambientais já previstos, bem como os elencados abaixo:

- a) Projeto de sinalização ambiental da estrada.
- b) Projeto de resgate de germoplasma, incluindo todas as etapas do processo até sua devolução ao meio.
- c) Programa de resgate, monitoramento e controle de atropelamento de fauna.
- d) Programa de saúde reprodutiva para a comunidade e trabalhadores contratados.
- e) Programa de prevenção de incêndios florestais e combate de focos na faixa de domínio.
- f) Projeto de sinalização ambiental da estrada.
- g) Projeto de educação para a área de influência da estrada.
- h) Programa de capacitação da população local para possível contratação de mão de obra para a implantação.

É a informação, que submetemos à vossa apreciação.

Itamonte, 28 de julho de 2009.

Original Assinado

Claudia S. Barbosa
AA – APA Serra da Mantiqueira
Matrícula 1365918

Original Assinado

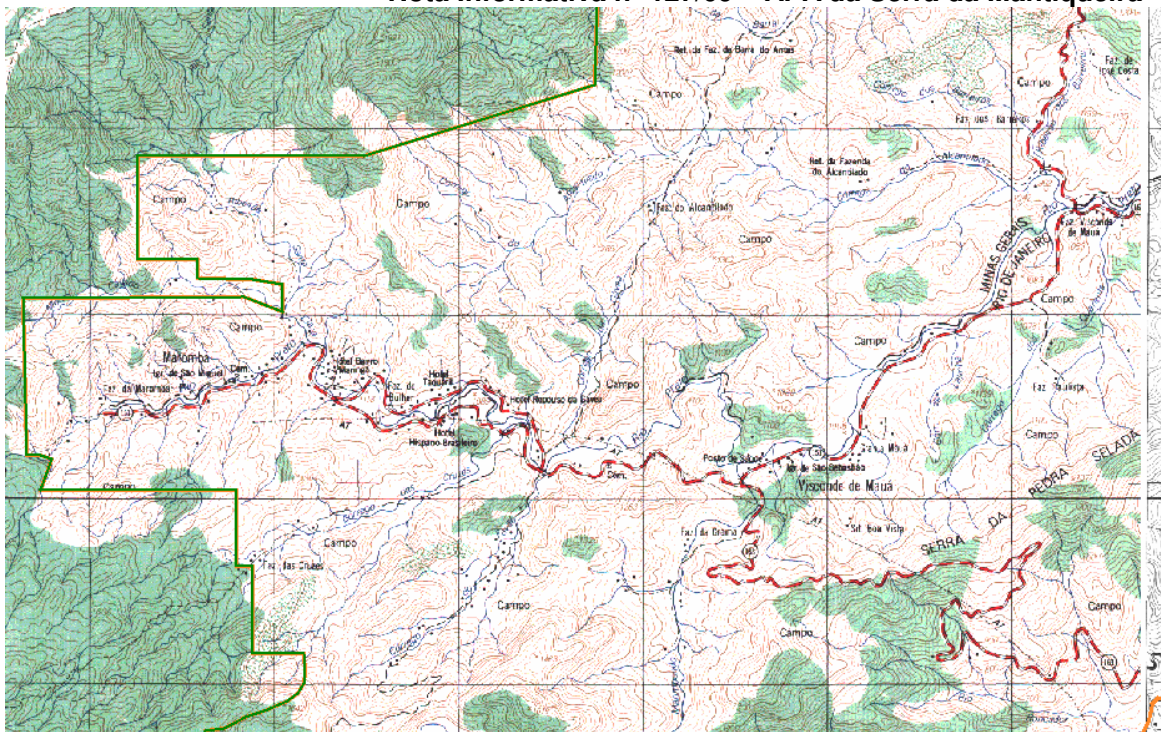
Selma C. Ribeiro
AA – APA Serra da Mantiqueira
Matrícula 1364905

Original Assinado

Soraya Fernandes Martins
AA – APA Serra da Mantiqueira
Matrícula 1422995



Nota Informativa nº 127/09 – APA da Serra da Mantiqueira



Mapa 01: Localização geral do traçado da estrada, com base nas cartas do IBGE.

CÓPIA